

CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP**RESOLUÇÃO Nº 043/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a reapreciação do cronograma acadêmico da Turma I do Curso de Medicina, Campus Paraíso do Tocantins, e sua manutenção nos termos anteriormente aprovados.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi – UnirG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, e pelo inciso II do art. 12 do Regimento Geral Acadêmico, conforme deliberação registrada na Ata nº 016/2026 da Reunião Plenária Extraordinária realizada em 03 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO a documentação constante do Processo Administrativo nº 2926/2024, bem como a análise realizada pela Procuradoria Jurídica da Fundação UnirG, constante do Parecer Jurídico nº 440/2026;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Acadêmico Superior que culminaram na Resolução CONSUP nº 088/2024, que estabeleceu readequações acadêmicas para a Turma I, primeira turma do Curso de Medicina, Campus Paraíso do Tocantins, em razão dos prejuízos ocasionados ao semestre letivo de 2021/1 pelas medidas e restrições decorrentes da pandemia de Covid-19, com cronograma acadêmico específico elaborado pela Secretaria Geral Acadêmica e pela Coordenação do Curso;

CONSIDERANDO que o cronograma acadêmico estabelecido pela Resolução CONSUP nº 088/2024 prevê a conclusão das atividades acadêmicas da referida turma em maio de 2027, condicionada ao cumprimento integral da matriz curricular, da carga horária e dos demais requisitos acadêmicos e legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de reapreciação da matéria em razão da superveniência das regras aplicáveis ao ENAMED 2026, especialmente quanto aos critérios de enquadramento dos estudantes na condição de concluintes e de habilitação para a segunda etapa do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica, nos termos do Edital Inep nº 71, de 28 de maio de 2026, republicado em 21 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que as regras supervenientes relativas ao ENAMED 2026 não alteram, por si sós, a matriz curricular, a carga horária, o período de integralização ou os demais requisitos acadêmicos estabelecidos para a Turma I, não constituindo fundamento suficiente para a modificação do cronograma acadêmico regularmente aprovado;

CONSIDERANDO que eventual alteração do cronograma acadêmico deve estar fundada em razões acadêmicas e institucionais objetivas, preservando-se a regularidade da integralização curricular, a isonomia entre os estudantes e a observância das normas educacionais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido o cronograma acadêmico específico da Turma I do Curso de Medicina, Campus Paraíso do Tocantins, estabelecido pela Resolução CONSUP nº 088/2024, permanecendo prevista a conclusão das atividades acadêmicas em maio de 2027, condicionada ao cumprimento integral da matriz curricular, da carga horária e dos demais requisitos acadêmicos e legais aplicáveis.

Art. 2º Fica rejeitada a proposta de alteração do cronograma acadêmico da Turma I do Curso de Medicina, Campus Paraíso do Tocantins, formulada em razão das regras supervenientes aplicáveis ao ENAMED 2026.

Art. 3º O enquadramento e a participação dos estudantes da Turma I no ENAMED 2026 observarão os critérios, requisitos e procedimentos estabelecidos pelo Inep no Edital nº 71, de 28 de maio de 2026, republicado em 21 de agosto de 2026, e nas demais normas aplicáveis.

Art. 4º A aplicação das normas relativas ao ENAMED 2026 não altera o prazo de integralização curricular da Turma I nem autoriza, por si só, a antecipação da conclusão do curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Resolução CONSUP nº 088/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gurupi, 03 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva
Presidente do CONSUP
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 1.889/2024